



Rescisão Contratual

*Rescisão de Contrato
Administrativo de Pessoal
por tempo determinado*

Cláusula Primeira.

1.1 - Fica Rescindido o Contrato Administrativo de prestação de serviços firmado entre a **Câmara Municipal de Martins Soares(MG)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.644.827/0001-09, com sede na Av. João Batista, 22, centro, Martins Soares-MG, CEP 36.972-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara José Santana Emerick e a Sr^a. **Amanda de Andrade Pereira**, brasileira, solteira, domiciliada em Martins Soares/MG, residente no distrito de Pinheiro de Minas, Martins Soares-MG, inscrita no CPF sob o n.º 166.834.726-10, que exerce as se serviços gerais, nos termos da CLÁUSULA PRIMEIRA.

Cláusula Segunda.

2.1 – O Contratado tem o encerramento do presente vínculo com o acerto dos direitos adquiridos pela presente contrato até a presente data, não necessitando mais exercer as funções antes conferidas a partir desta rescisão.

Cláusula Terceira.

3.1 Notifica-se o setor de contabilidade para tomar as medidas cabíveis.

Publica-se.

Martins Soares, 10 de fevereiro de 2025.



José Santana Emerick
Presidente da Câmara Municipal de
Martins Soares (MG)



Amanda de Andrade Pereira
Contratada